



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 046/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita estudos técnicos para a implantação de brinquedos adaptados e inclusivos para crianças com deficiência (PcD), mobilidade reduzida e Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Parque Infantil (Praça Guia Lopes), nas Escolas Municipais, Creches e CMEIs do município.

O Vereador abaixo subscrito, solicita estudos técnicos para a implantação de brinquedos adaptados e inclusivos para crianças com deficiência (PcD), mobilidade reduzida e Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas Escolas Municipais, Creches e CMEIs do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa garantir o direito fundamental ao lazer e à socialização de todas as crianças, sem distinção, conforme preceitua a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Atualmente, muitas crianças com deficiência física, cadeirantes ou com sensibilidades sensoriais são impedidas de usufruir dos parquinhos públicos por falta de equipamentos adequados. A instalação de brinquedos inclusivos promove:

1. **Acessibilidade e Inclusão Social:** Permite que crianças com e sem deficiência brinquem juntas.
2. **Desenvolvimento Infantil:** Estimula habilidades motoras, sensoriais e cognitivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

3. Qualidade de Vida: Oferece alternativas de lazer seguro e adequado.

Vale ressaltar que a iniciativa está alinhada com normas de acessibilidade e busca democratizar os espaços públicos.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador - 2025/2028

<p>PROTOCOLIZADO <u>02/02 2026 15:01 HORAS</u> <u>Amílcar</u> CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</p>
--

Protocolo _____
Data: 02/02/2026
Ass.: (Assinatura)